

Serviço de Informação ao Cidadão SIC-IPHAN



Relatório Anual de Cumprimento da Lei nº 12.527/2011

Lei de Acesso à Informação – LAI

Relatório 2020

Canais de acesso-IPHAN.

Os canais de Acesso devem nortear e permear toda a administração pública, sendo uma das normativas imprescindíveis das sociedades democráticas avançadas. Como temos uma democracia representativa, a sociedade delega pessoas para representá-la com ações e tomadas de decisão nas estâncias políticas. Dessa forma, é essencial que todos tenham acesso a tudo o que acontece na administração pública, para que consigam acompanhar seus candidatos e cobrar por resultados. Com o objetivo de oferecer aos cidadãos a oportunidade de buscar os dados de interesse em uma plataforma virtual, em nosso Instituto, contamos com 2 (dois) canais de acesso de suma importância: Fale Conosco e o novo Fala.Br. Ao ter livre acesso aos canais que norteiam a gestão, a sociedade tende a ter mais facilidades e se sentir mais motivada a buscar e entender o que está sendo executado. Dessa forma, os canais de acesso contribuem para a participação em três perspectivas: acompanhamento, fiscalização e controle das ações.

Fale conosco:

Fale conosco (faleconosco@iphan.gov.br) – Este serviço está disponível na organização *desde 2013* e recebe solicitações relacionadas a diversas atividades do IPHAN, como informações sobre registros, tombamentos, fiscalizações, denúncias, reclamações, sugestões, fomento, pesquisa, entre outras.

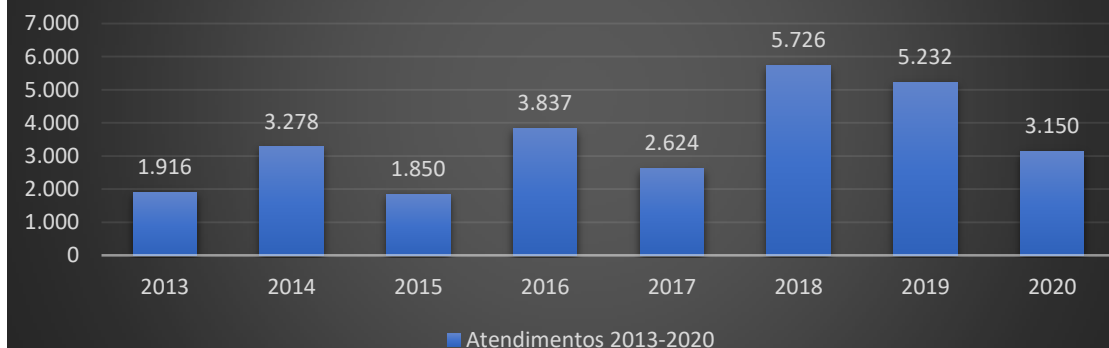
São duas as modalidades de serviços prestados pelo Fale Conosco:

- Atendimento as solicitações de informações gerais – respostas por e-mail e;
- Atendimento as demandas sobre temas técnicos específicos - encaminhadas para as Unidades do IPHAN.

As unidades administrativas do IPHAN em todo o território nacional também atendem as demandas do cidadão e sociedade de forma regular, por meio de documentos protocolados ou presencialmente de segunda a sexta-feira das 9h às 12h e das 14h às 18h.

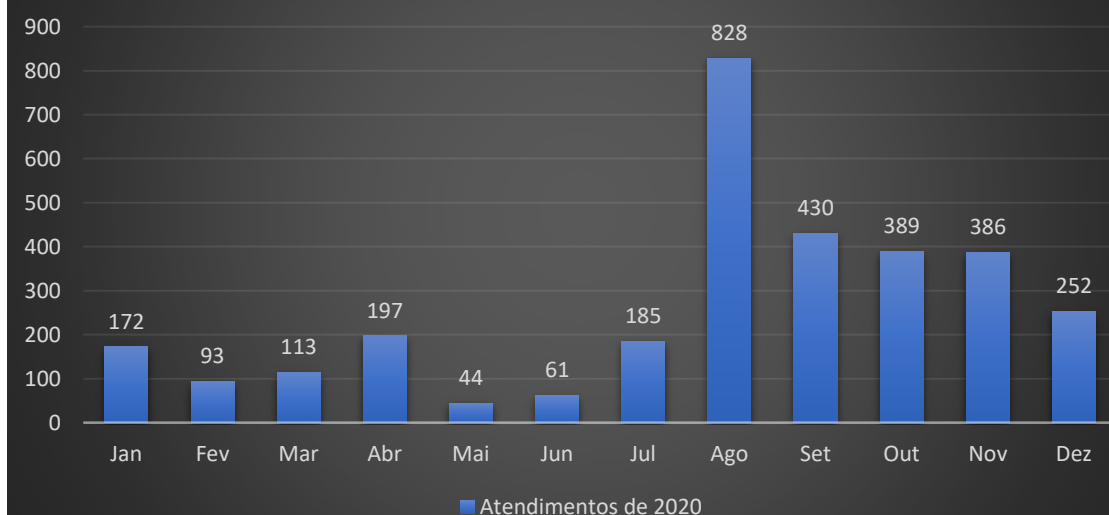
No período de **2013 a 2020**, o Fale Conosco do IPHAN recebeu **24.613 solicitações**, as quais foram atendidas em sua totalidade, sempre que possível. Vejamos:

Atendimentos Fale Conosco 2013-2020



Com uma redução de mais de 2.000 (dois mil pedidos) de 2019 para 2020, observamos no gráfico a seguir, que o Fale Conosco sempre adota como prática executar suas atividades com rapidez e apresenta a significativa média de atendimento de 262 mensagens por mês, de acordo com os pressupostos estabelecidos na carta de serviços ao cidadão, que prima pela agilidade de resposta na comunicação entre os órgãos públicos, o cidadão e a sociedade.

Atendimentos do Fale Conosco-2020



Entendemos que o canal do fale conosco em nossa Autarquia é a porta de acesso da população ao governo. E, a população solicita a prestação de serviços, registra denúncias, reclamações, desde solicitação de restauração de casas antigas, reclamações de igrejas abandonadas, denúncias de irregularidades, até denúncias quando há vendas de obras de arte, entre outras. Também se denuncia a falta de fiscalização em áreas históricas de diversos estados do Brasil.

Observa-se que em agosto tivemos um boom de manifestações, isso dar-se ao fato dos acontecimentos de nossa república, nessa época tivemos temas importantes, tais como: veto ao aumento de servidores, trocas na equipe econômica do governo, nova liderança do governo na câmara, incêndios no Pantanal, coronavírus e populações indígenas. Essas questões, indiretamente refletem no controle social.

Acesso à Informação- Lei . 12.527/2011:

O acesso a informações produzidas e armazenadas pelo Estado é um direito fundamental do cidadão, garantido pela Constituição Federal de 1988.

No Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, esse direito é regulamentado pelo decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012, aplicando a Lei Federal nº 12.527, de 2011, que dispõe sobre o acesso a informações, conhecidas como Lei de Acesso à Informação – LAI.

A partir da LAI, o cidadão pode solicitar acesso a qualquer informação produzida ou custodiada pelo Estado, de acordo com os procedimentos, e prazos previstos, desde que não tenha caráter sigiloso.

Cabe ao Estado, a responsabilidade de disponibilizar, na internet, um conjunto mínimo de informações. Para tanto, foi criada seção específica para divulgação dessas informações, cuja atualização está a cargo de cada órgão e entidade.

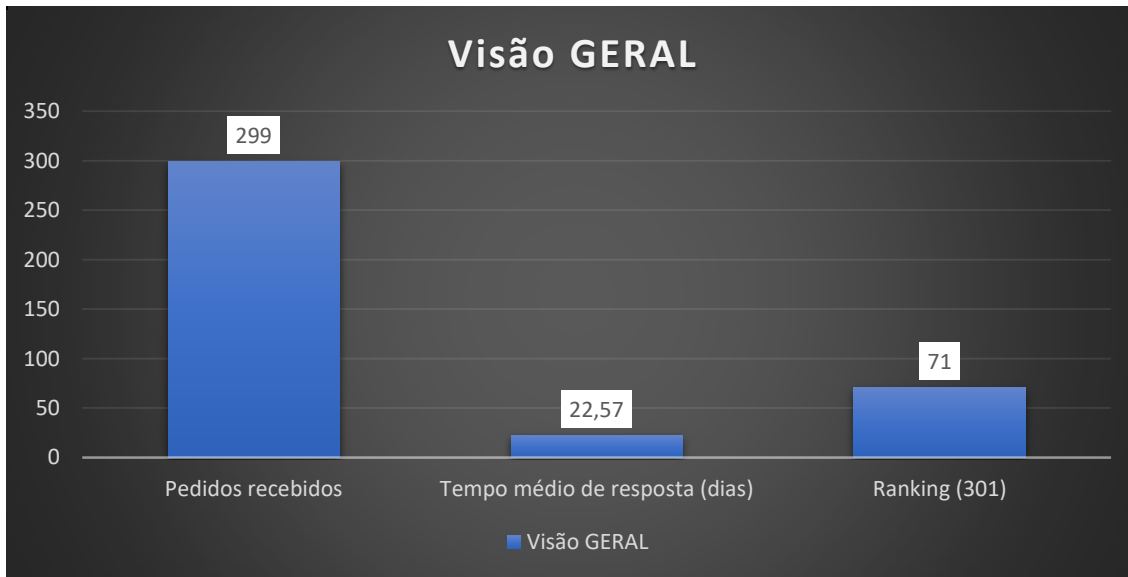
De forma sintética, apresentamos abaixo os dados estatísticos dos pedidos de informações encaminhados ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional -IPHAN por meio da Plataforma Integrada de ouvidoria e Acesso à Informação-Fala.BR, no período de 1º/01/2020 a 31/12/2020.



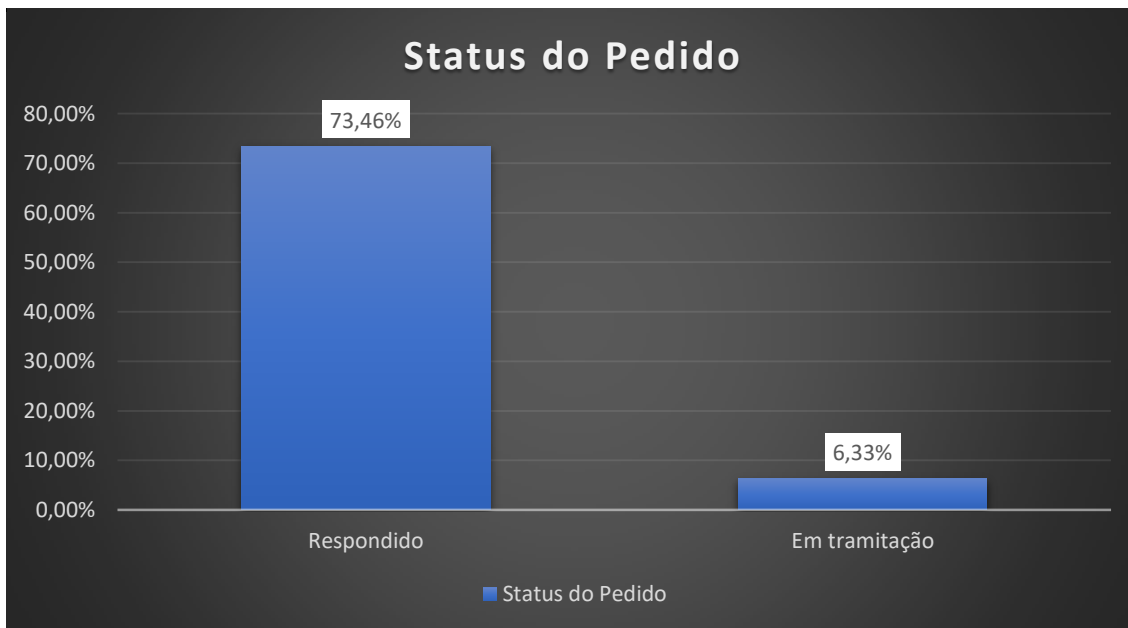
SECRETARIA ESPECIAL DA
CULTURA

MINISTÉRIO DO
TURISMO

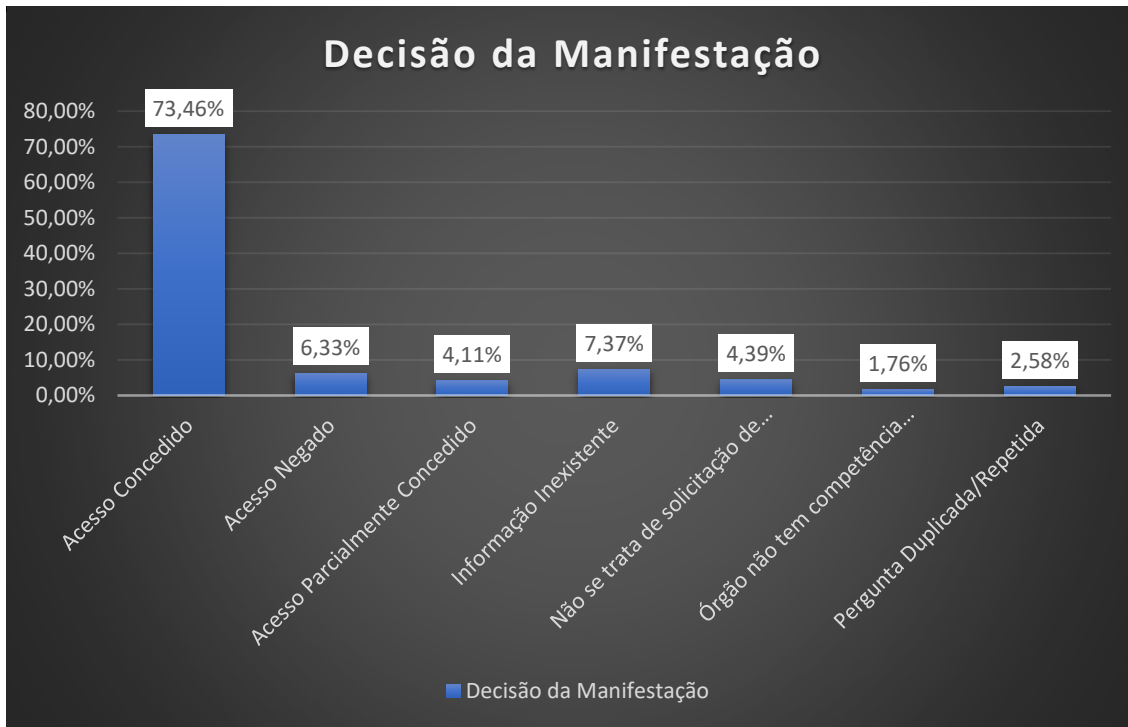




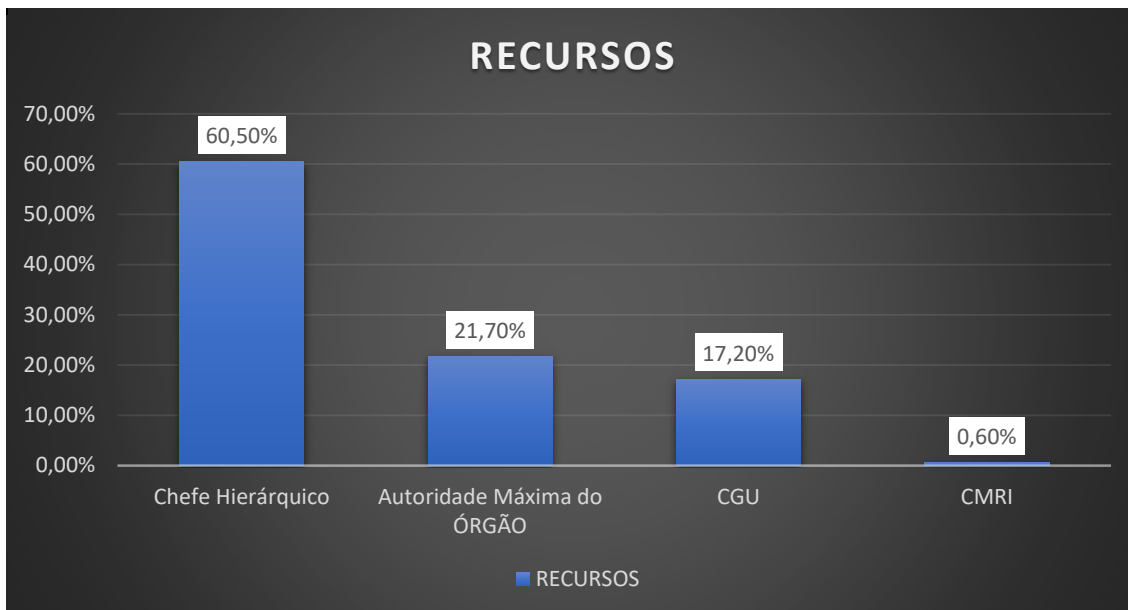
Fonte: fala.BR



Fonte:Fala.BR



Fonte: Fala.BR



Fonte:Fala.BR

A Lei de Acesso à Informação representa ainda uma mudança de paradigma em matéria de transparência pública, pois estabelece que o acesso à informação é regra e o sigilo é apenas exceção. Assim, qualquer cidadão poderá solicitar acesso às informações públicas, ou seja, àquelas informações não sigilosas, sempre observando o regulamentado pela Lei quanto às regras, prazos, instrumentos de controle e recursos previstos.

O direito à informação pública é uma garantia fundamental para a promoção da transparência e da accountability dos gestores públicos, duas diretrizes essenciais para o processo democrático. Da mesma forma, tais diretrizes são instrumentos poderosos e eficazes no combate à corrupção e, conseqüentemente, para a manutenção da democracia.

Assim, os principais objetivos da lei são reforçar e efetivar ainda mais certos princípios fundamentais do sistema democrático constitucional, concretizar o dever de prestação de contas do governo e de transparência e garantir, ainda mais, a participação pública consciente no processo decisório nacional.